



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'ESL'.

ATA N.º 7

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas reuniu ordinariamente na Delegação da Junta de Freguesia de Quelfes, o Executivo da Junta de Freguesia de Quelfes, composto pelo Presidente, Miguel Januário Covas Dimas, Secretário, Paulo Jorge de Assunção Capela, Tesoureira, Ana Brígida Sousa da Silva Tavares, 1º Vogal, Bruno Alexandre Martins Alves e 2º Vogal, Raquel Andreia Rebelo de Sousa Faustino, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único- Proposta do Presidente da Junta e Freguesia, no âmbito da regularização extraordinária dos vínculos precários, conforme o disposto na Lei 112/2017 de 29 de dezembro.-----

Em relação a este ponto único, foi apresentada ao executivo, a proposta nº1/2018, cujo teor se segue:

“PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N. 1/2018 REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS

Considerando,

- ✓ Que a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários – PREVP) em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, prevê que pessoas que exerçam ou tenham exercido funções correspondentes a necessidades permanentes e sem vínculo adequado, no período entre 01 de janeiro e 04 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização, ou nos casos de exercício de funções no período entre 01 de janeiro e 04 de maio de 2017, ao abrigo de contratos de emprego inserção, contratos emprego-inserção +, que tenham exercido as mesmas funções, durante algum tempo nos 3 anos anteriores à data de início do procedimento concursal de regularização, possam ver a sua situação regularizada;
- ✓ Que existe uma situação nesta Freguesia, cuja pessoa está a desempenhar funções permanentes, com subordinação à Junta de Freguesia e a cumprir um horário, não tendo o vínculo jurídico adequado;
- ✓ Que esta situação corresponde às descritas no n.º 3 do artigo 2.º do PREVP;
- ✓ Que o mapa de pessoal, aprovado pelo órgão executivo no dia 27/06/2016 e pela Assembleia de Freguesia no dia 30/06/2016, já contempla um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, nos Serviços Administrativos;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- ✓ Que o processo de integração é feito mediante a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado e precedida de aprovação em procedimento concursal, conforme a alínea a) com o n.º 1 do artigo 8.º do PREVP;
- ✓ Que o procedimento concursal seja aberto no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei, ou a contar da data em que se completar o prazo de um ano em que as pessoas se encontram nesta situação, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do PREVP, exceto se existir fundamentação que o impeça;
- ✓ **Que foram identificados os opositores conforme listagem em anexo;**
- ✓ Que os procedimentos concursais para regularização extraordinária dos vínculos precários, se regem pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atendendo ao n.º 1 do artigo 10.º do PREVP.

Propõe-se ao órgão executivo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do PREVP, articulado com alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que esta situação seja reconhecida como necessidade permanente, com vínculo jurídico inadequado, correspondente a um posto de trabalho e ainda:

1. Publicitar as funções inerentes ao posto de trabalho sem vínculo jurídico adequado;
2. Aprovar o perfil de competências associados ao posto de trabalho;
3. Proceder à abertura do procedimento concursal, para um posto de trabalho nos termos do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
4. Aprovar a constituição do júri, conforme previsto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Presidente: Maria Ermelinda Rodrigues Martins - Assistente Técnica

1.º Vogal Efetivo: Fernanda Maria Graça Sousa – Assistente Técnica.

Secretária, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos:

2.º Vogal Efetivo: João Mascarenhas Peres – Presidente Assembleia de Freguesia;

1.º Vogal Suplente: Ana Brígida Tavares – Tesoureira;

2.º Vogal Suplente: Bruno Alexandre Martins Alves – 1º Vogal do Executivo.

5. Aplicar os métodos de seleção: Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do PREVP;
6. Autorizar que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 dias úteis, em conformidade com o n.º 5 do artigo 10.º do PREVP;



7. Que após a primeira reunião do júri, sejam notificados todos os opositores, por notificação pessoal, correio eletrónico, ou por correio postal registado, e publicitado o aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica e por edital, considerando o n.º 4 do artigo 10.º do PREVP;
8. Que o aviso de abertura seja aprovado pelo Presidente do órgão executivo, caso seja impossível realizar reunião em tempo útil, atendendo a que este procedimento tem carácter urgente.”

O Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes

(Miguel Januário Covas-Dimas)

O Secretário da Junta de Freguesia de Quelfes

(Paulo Jorge de Assunção Capela)

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Quelfes

(Ana Brígida Sousa Silva Tavares)

O 1.º Vogal da Junta de Freguesia de Quelfes

(Bruno Alexandre Martins Alves)

O 2.º Vogal da Junta de Freguesia de Quelfes

(Raquel Andreia Rebelo de Sousa Faustino)